

LEI Nº 619/2023
De 04 de Julho de 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Cristóvão e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 789,604,11 (Setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e onze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Cristóvão, crédito especial, no valor de R\$ 789.604,11 (Setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e onze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Orçamentária: 34018 – FUMCTUR

AÇÃO	ELEMENTO	FONTES A SEREM INCLUSAS
2303	33903600	1715.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural LCnº195/2022 - Art. 5º Audiovisual.
	33903900	
	33903600	1716.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura.
	33903600	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela

União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

AÇÃO	ELEMENTO	FONTES A SEREM INCLUSAS	SALDO PARA SUPLEMENTAR R\$
2303	33903600	1715.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº195/2022 - Art. 5º Audiovisual.	R\$ 450.128,00
	33903900		R\$ 100.524,00
	33903600	1716.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura.	R\$ 150.000,00
	33903600		R\$ 88.952,11
TOTAL			R\$ 789.604,11

Art. 3º. Fica alterada a Ação Orçamentária 2155 – Promover Eventos Culturais, da Unidade Orçamentária 02004 para a Unidade Orçamentária 34018 – FUMCTUR – Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água, como emenda ao orçamento 2023, sem aumento de despesa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Julho de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 039/2023
De 27 de Junho de 2023